



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 918

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Apostilamentos	9
Meio Ambiente e Agricultura	11
Notificação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras

CNPJ 45.370.707/0001-28

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66

Telefone: (16) 3952-9121

Site: www.pitangueiras.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras

CNPJ 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110

Telefone: (16) 3952-1191

Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 918

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.255, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Altera o Decreto 4.775, de 12 de dezembro de 2022 - Regimento Interno da Feira do Produtor Rural”.

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o requerimento administrativo n.º 1936/2025;

D E C R E T A

Art. 1º. O artigo 6º do Decreto n.º 4.775, de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º A Feira do Produtor Rural funcionará às **quintas-feiras**, no horário das **15h às 20h** e aos **sábados**, no horário das **09h às 14h, na Praça João Pessoa** (na face da rua Euclides Zanini Caldas)”.

Art. 2º. O artigo 13 do Decreto n.º 4.775, de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.º Fica expressamente proibida a presença de ambulantes e outros comerciantes de qualquer natureza, no local da feira e nas vias do entorno, durante todo seu período de funcionamento, garantindo assim a exclusividade de atuação dos Expositores da Feira do Produtor Rural, excetuando-se os expositores da área complementar de artesanato, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e os comerciantes regularmente licenciados instalados nas imediações, anteriores à publicação do presente Decreto.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 25 de abril de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 918

Página 3 de 13



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66-Centro

CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121

CEP: 14.750-000–Pitangueiras–Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5.256, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Combate as Arboviroses”

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que os arbovírus são vírus que circulam, se multiplicam, tendo sido transmitidos para hospedeiros vertebrados por artrópodes vetores de doenças, infectados durante a realização do repasto sanguíneo. As arboviroses como **Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela Urbana**, são doenças epidêmicas transmitidas pela fêmea adulta do mosquito *Aedes aegypti*;

Considerando a necessidade de acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à prevenção e controle das arboviroses, planejar continuamente as atividades de combate à dengue, ao Zika vírus e a chikungunya no município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva e participar da criação de estratégias para o alcance de respostas rápidas com estratégias organizadas por grupos de Trabalho;

Considerando o objetivo de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle de doenças, bem como no atendimento a situações adversas provocadas pelas arboviroses em todo território do município de Pitangueiras e no Distrito de Ibitiúva, acompanhando e estabelecendo estratégias e ações voltadas à prevenção e controle às arboviroses, trabalhando de forma sistêmica nas ações prospectivas sobre os riscos ainda não existentes, nas ações reativas sobre os riscos existentes e na elaboração e execução de um Plano Municipal das Arboviroses;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros permanentes do Comitê de Combate as Arboviroses:

Representatividade		Nome
ÓRGÃOS PÚBLICOS	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Titular: Joice Beraldo Suplente: Chirlane Machado de Matos (ESF/UBS Bela Vista)
		Titular: Eliane Pimenta da Silva Souza Suplente: Ana Maria de Oliveira Jardim (UBS São João)
		Titular: Giseli Alves da Silva Lemes Suplente: Edilson Francisco Junior (UBS Central)
		Titular: Juliana de Oliveira Timoteo Suplente: Rafael Piazentine Bigai (ESF Santa Vitória)
		Titular: Fernanda Cardoso Pereira Silva Suplente: Walter Luis Aparecido Buzatti (ESF Jardim Leone)
		Titular: Thais Alves de Freitas Suplente: Ivone Nunes Ramos (ESF Ibitiúva)
		Titular: Roserléa Aparecida Shoinr dos Anjos Suplente: Andréia Martins da Silva (ESF Bonsucesso)
		Titular: Luis Carlos Cerqueira Filho Suplente: Francisco Perassol (Controle de Endemias)
		Titular: Lucas Alves de Souza Santana Suplente: Paulo Sérgio Francisco (Vigilância Sanitária)
		Titular: Mariela Lucia Cerissa Suplente: Lizandra Fernandes Lopes (Vigilância Epidemiológica)
ÓRGÃOS PÚBLICOS	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Titular: Luiza Machado Hernandes Suplente: Luiz Henrique Colli (Atenção Básica)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 918

Página 4 de 13



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66-Centro

CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121

CEP: 14.750-000–Pitangueiras–Estado de São Paulo

ÓRGÃOS PÚBLICOS	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Títular: Valdinei Batista Marques Suplente: Thiago Aparecido Ambrósio de Oliveira (Secretaria de Educação)
	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Títular: Victor Hugo de Moura Almeida Santos Suplente: Isabella da Cruz Prates (Secretaria de Comércio e Indústria)
	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	Títular: Krisley Yasyara Machado Suplente: Fernando Prates Quintino (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)
	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Títular: Aline Borges Lopes Suplente: Rafaela dos Reis (Secretaria de Assistência Social)
	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Títular: Cristiano Nunes Barroso Suplente: Wellington Marques da Silva (Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo)
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Títular: Nivea Maria Noriega Lopes Suplente: Beatriz Bossolan (Secretaria Municipal de Administração)
	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PITANGUEIRAS	Títular: Marcia Maria Bento Suplente: Adalberto de Oliveira (Câmara Municipal de Vereadores)
PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS	Títular: Eliese Buzati Suplente: Silas Ferracin Fernandes (Santa Casa de Pitangueiras)

Art. 2º São atribuições do Comitê de Combate à Arbovirose.

I - Consolidar e analisar as informações epidemiológicas, entomológicas, sanitárias, assistenciais e de mobilização social para enfrentamento da dengue no município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva;

II - Elaborar Boletim Informativo das arboviroses (Dengue, Chikungunya, Zika e Febre-amarela urbana) com periodicidade mensal. Nas fases de emergência da epidemia, aumentar a frequência;

III - Discutir pontos relevantes relacionados aos casos graves e óbitos de dengue no município com ênfase no fluxo e qualidade da assistência (organização do serviço para atendimento do suspeito de dengue, implantação do protocolo com manejo clínico, profissionais treinados);

IV - Estabelecer prioridades de ação frente as informações analisadas;

V - Elaborar e executar resposta integrada às emergências para o enfrentamento das doenças causadas pelas, arbovirose;

VI - Revisar, monitorar e avaliar o Plano de Contingência das Arboviroses;

VII - Contribuir para implantação da classificação de risco para prioridade de atendimentos aos pacientes nas unidades municipal de saúde;

VIII - Monitorar a prestação de assistência ao paciente com vistas a garantir acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado por profissionais de saúde;

IX - Articular com as áreas responsáveis para o suprimento de insumos estratégicos necessários ao atendimento dos usuários com Dengue em todas as unidades de saúde;

X - Aprimorar a vigilância epidemiológica, garantindo a notificação, investigação e monitoramento dos sorotipos virais oportunamente;

XI - Disponibilizar informações oportunas sobre essas doenças para os gestores, profissionais de saúde e população.

Art. 3º Nas reuniões do Comitê poderá contar com a participação de outros membros, na qualidade de convidados, a convite.

Art. 4º Os membros titulares, impedido do comparecimento às reuniões ordinária ou extraordinárias, deverá ser representado pelo seu suplente.

Art. 5º O membro titular ou suplente que não desejar fazer mais parte deverá fazer a comunicação por escrito 48 horas de antecedência da próxima reunião ordinária. Após a representatividade que pertence deverá nomear novo membro em substituição.

Art. 6º Os membros do Comitê que trata esse Decreto não receberão nenhuma gratificação para seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 7º O comitê será coordenado pela Vigilância Epidemiológica, que terá as seguintes competências;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 918

Página 5 de 13



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66-Centro

CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121

CEP: 14.750-000–Pitangueiras–Estado de São Paulo

I - Coordenar as reuniões e situações;

II - Encaminhar os relatórios e propostas para apreciação dos membros do Comitê;

III - Submeter à apreciação e aprovação das recomendações oriundas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 8º O Plano Municipal de Contingências para o controle de Arboviroses deve ser realizado anualmente;

Art. 9º As reuniões serão mensalmente no nível inicial, quinzenalmente no nível de alerta, semanalmente no nível de emergência e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 25 de abril de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 918

Página 6 de 13

DECRETO N.º 5.257, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Altera o Decreto 4.797, de 30 de janeiro de 2023, que constitui a Comissão Paritária de Controle para acompanhamento da execução e gestão do convênio entre a Prefeitura Municipal de Pitangueiras e o Estado de São Paulo, referente à Atividade Delegada”.

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 3.821, de 19 de fevereiro de 2020;

Considerando o requerimento administrativo protocolado sob n.º 2558/2025;

DECRETA

Art. 1º. A constituição dos membros da Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão do convênio entre a Prefeitura Municipal de Pitangueiras e o Estado de São Paulo, referente à Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares que exercem a atividade, será integrada pelos seguintes membros:

I - Membros do Poder Executivo:

Carlos Cesar Vizzotto - Secretário Municipal da Fazenda

Ailton Costa Neves - Comandante da Guarda Civil Metropolitana

II - Membros da Polícia Militar:

Victor Moreto Santos - Tenente Coronel de Polícia Militar - Comandante do 43º BPM/I

Carlos Henrique Boso - Major de Polícia Militar - Subcomandante do 43º BPM/I

III - Membros do Poder Legislativo:

Edson Marcelo de Souza - Vereador

Matheus Gera Neto - Vereador

Art. 2º. A Presidência ficará a cargo do Sr. Ailton Costa Neves, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 2º da Lei 3.821 de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Os membros da Comissão Paritária de Controle prestarão serviços de caráter relevantes ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 25 de abril de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial do Município.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras - CMDCA - Mandato 14/03/2025 a 15/03/2027”

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme a Lei Municipal n.º 4.338, de 03 de abril de 2023 e,

Considerando a Resolução CMDCA n.º 004 de 14 de março de 2025;

Considerando, o requerimento n.º 2216/2025;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do art. 10, da Lei Municipal n.º 4.338, de 03 de abril de 2023 ficam reconduzidos, uma vez e por igual período, com mandato de 2 anos, como integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras, os seguintes Conselheiros, representando os órgãos públicos e a sociedade civil do Município:

I - REPRESENTANTES MUNICIPAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Marcela Rossato da Silva-RG n.º 28.836.616-5 SSP/SP

SUPLENTE: Dulcinéia Aparecida Marioto - RG n.º 24.223.518-9

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TITULAR: Tatiane Alves Ferreira Bento - RG n.º 40.025.886-9 SSP/SP

SUPLENTE: Márcia Lúcia Freitas de Menezes - RG n.º 32.896.150-4 SSP/SP

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TITULAR: Talita Soares Ferreira - RG n.º 40.025.885-7 SSP/SP

SUPLENTE: Michelle Aparecida Bravim Bosquini - RG n.º 40.026.050-5 SSP/SP

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TITULAR: Marilane Angelica Chaves dos Passos Benedito - RG n.º 41.136.557-5 SSP/SP

SUPLENTE: Leônidas Pereira Junior - RG n.º 45.442.161-8 SSP/SP

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.

TITULAR: Adriana Alves Costa - RG n.º 23.369.716-0 SSP/SP

SUPLENTE: Luciane Cristina Bezam - RG n.º 26.789.379-6 SSP/SP

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

TITULAR: Daiana Daniela Rogério da Silva - RG n.º

DECRETO N.º 5.258, DE 25 DE ABRIL DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 918

Página 7 de 13

44.703.300-1 SSP/SP

SUPLENTE: Cleomar Nunes Barroso - RG n.º 33.568.824-X SSP/SP

II - REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA SOCIEDADE CIVIL:

1 - CAEMAS - II (Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva)

TITULAR: Maria Amélia Comim - RG n.º 45.230.050-2 SSP/SP

SUPLENTE: Claudia Gaisdorf Buzzo - RG n.º 44.774.447-1 SSP/SP

2 - APAE - (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

TITULAR: Luana Priscila Rotokoski - RG n.º 40.754.136-6 SSP/SP

SUPLENTE: Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes - RG n.º 38.860.127-9 SSP/SP

3 - INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE

TITULAR: Thaís Helena Favareto Caldeira - RG n.º 32.900.160-7 SSP/SP

SUPLENTE: Isabela Silva de Assis - RG n.º 45.265.818-4 SSP/SP

4 - INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI

TITULAR: Isabela Ribeiro dos Santos - RG n.º 48.810.535-3 SSP/SP

SUPLENTE: Daliane Roberta Pinho Mastrangi - RG n.º 43.077.121-6 SSP/SP

5 - PAIS E RESPONSÁVEIS.

TITULAR: Adilene Aparecida dos Santos Sander - RG n.º 41.031.852-8 SSP/SP

SUPLENTE: Elaine Aparecida da Silva Souza - RG n.º 48.255.538-5 SSP/SP

TITULAR: Valdinei Batista Marques - RG n.º 23.857.317-5 SSP/SP

SUPLENTE: Lorraine Ketlene de Carvalho Coelho da Cruz - RG n.º 54.428.980-8 SSP/SP

Art. 2º. Fica consignada a recondução dos membros do Conselho, portanto, não será possível novo mandato dos mesmos integrantes a partir de 15/03/2027.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 25 de abril de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Portarias

PORTARIA N.º 269, DE 25 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 219, de 31 de março de 2025”

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 219, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a “Cessa os efeitos da Portaria n.º 356, de 24 de outubro de 2014, que dispõe sobre o pagamento de gratificação pelo Exercício de Função de Professor Coordenador Pedagógico-Ciclo II - E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola”;

onde se lê:

“Cessar, a partir de 06 de março de 2025”

leia-se:

“Cessar, a partir de 30 de janeiro de 2025”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras-SP, 25 de abril de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 270, DE 25 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 216, de 31 de março de 2025”

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 216, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a “Cessa os efeitos da Portaria n.º 112, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre o pagamento de gratificação pelo Exercício de Função de Professora Coordenadora Pedagógica E.M.E.I. Maria Luiza Sanchez Silva”;

onde se lê:

“Cessar, a partir de 06 de março de 2025”

leia-se:

“Cessar, a partir de 30 de janeiro de 2025”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras-SP, 25 de abril de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 271, DE 25 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 222, de 31 de março de 2025”

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 918

Página 8 de 13

de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 222, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a “Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica”;

onde se lê:

“

Marta Soares da Mota	Professora de Educação Básica I	2009 a 2014 2014 a 2019	31/03/2025 a 30/04/2025
----------------------	---------------------------------	----------------------------	-------------------------

”

leia-se:

Marta Soares da Mota	Professora de Educação Básica I	2009 a 2014 2014 a 2019	31/03/2025 a 29/04/2025
----------------------	---------------------------------	----------------------------	-------------------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras-SP, 25 de abril de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 272, DE 25 DE ABRIL DE 2025

**“Dispõe sobre a retificação da
Portaria n.º 267, de 16 de abril de
2025”**

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 267, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre a “Dispõe sobre a designação da servidora Sr.ª Selma Marques Ribeiro Dias”;

onde se lê:

“Assessor Adjunto”

leia-se:

“Secretário Adjunto”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras-SP, 25 de abril de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

pregão eletrônico nº 028/2025

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o pregão ELETRÔNICO nº 028/2025, tipo menor preço por item, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25 de abril de 2025.

Data e hora da abertura da sessão pública: 09 de maio de 2025, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.licitardigital.com.br.

Pitangueiras, 24 de abril de 2025

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO 030/2024

ATA: Nº 225/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO **PIETRO E-COMMERCE LTDA EPP**

OBJETO: Constitui-se objeto do presente: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, em atendimento a diversas Secretarias Municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão Eletrônico nº 030/2024** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

MOTIVO: Tendo em vista o Art. 124, inc. II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, o Processo de nº 1037/2025 e a decisão fornecida pelo Prefeito Municipal, resolve a contratante reajustar os lotes: 02, 03, 05, 07, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 37, 42, 45, 53, 68, 69, 70, 73 e 75 fornecido pela empresa para a quantidade remanescente conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	-------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 918

Página 9 de 13

02	PNEU 10.00X20 BORRACHUDO	CHENGSHAN	R\$1.223,92
03	PNEU 1000 X 20 LISO COMUM.	CHENGSHAN	R\$1.274,35
05	PNEU 175/70 R 13.	TORNEL	R\$ 271,98
07	CÂMARA DE AR 1000 X 20.	JABOTI	R\$77,66
23	PNEU 295/80 R 225X152 /148 L	CHALLENGER	R\$ 2.895,15
24	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO	XBRI	R\$ 700,25
25	PNEU 205/55 R16	SUNWIDE	R\$ 261,70
26	CAMARA DE AR KM 24	JABUTI	R\$319,29
27	PNEU 165/70 R13	SAILUN	R\$ 204,39
28	PNEU 225/75 R16C	DOUBLEKING	R\$ 526,19
37	CAMARA DE AR 12.4X24	JABUTI	R\$ 137,91
42	PNEU 165/70 R14.	JK	R\$ 225,54
45	PNEU 215/50 R17.	XBRI	R\$ 383,49
53	PNEU 205/60 R16 92H.	LINGLONG	R\$ 275,72
68	CÂMARA DE AR 165/70 R13.	JLINGLONG	R\$ 244,01
69	PNEU 195/65 R15	XBRI	R\$ 264,67
70	PNEU 175/70 R13	TORNEL	R\$ 279,33
73	PNEU 90/90X21	MAGGION	R\$ 217,69
75	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000 X 20.	ALWAYSRUN	R\$ 34,71

DATA ASSINATURA: 22 /04/2025.

Apostilamentos

EXTRATO DE CONTRATO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

Constitui-se objeto do presente: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAIS ESTOCÁVEIS**, em atendimento a diversas Secretarias Municipais de acordo com as especificações do **Anexo I do Edital**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 036/2024 e propostas adjudicadas, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS GESTORES
Fica alterado o GESTOR trocando o Sr. **Adriano**

Aparecido da Silva, CPF: 375.295.688-76, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social para a **Sra. Aline Borges Lopes**, CPF: 222.948.108-80, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fica alterado o FISCAL trocando a **Sra. Ingrid Vivian Magnani Torres**, CPF nº 356.039.788-05, Nutricionista para a **Sra. Rafaela dos Reis**, CPF nº 399.957.658-88, Secretária Adjunta.

DATA ASSINATURA: 22/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

Constitui-se objeto do presente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIÚVA/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 084/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS GESTORES

Fica alterado o GESTOR trocando o Sr. **Élcio Henrique Cruz Prates**, CPF: 108.925.118-18, Chefe de Transportes para o **Sr. Alan Ambrósio da Silva**, CPF: 404.511.498-07, Chefe de Transportes.

DATA ASSINATURA: 22/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, ETL - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, TOTAL HORTI LTDA, VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL LTDA, ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA E CAMPO FINO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

Constitui-se objeto do presente: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **ALIMENTOS** para o preparo de refeições diárias aos moradores em situação de rua e público em vulnerabilidade social, que são ofertadas no restaurante popular do município de Pitangueiras e do Distrito de Ibitiúva/SP, preparo de lanches para as atividades do Cadastro Único - Bolsa Família, da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e atividades comemorativas do Centro de Convivência do Idoso e Programa Criança Feliz e também para realização de eventos em prol do **Fundo Social de Solidariedade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, observados os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 918

Página 10 de 13

termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 079/2024 e propostas adjudicadas, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS GESTORES

Fica alterado o GESTOR trocando o Sr. **Maikon Vinícius Viesba**, CPF: 427.653.788-60, Secretário Adjunto para a **Sra. Aline Borges Lopes**, CPF: 222.948.108-80, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fica alterado o FISCAL trocando a **Sra. Ingrid Vivian Magnani Torres**, CPF nº 356.039.788-05, Nutricionista para a **Sra. Rafaela dos Reis**, CPF nº 399.957.658-88, Coordenadora de Monitoramento e Controle de Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios do SUAS.

DATA ASSINATURA: 23/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

Constitui-se objeto do presente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, em **atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 098/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS GESTORES

Fica alterado o GESTOR trocando o Sr. **Élcio Henrique Cruz Prates**, CPF: 108.925.118-18, Chefe de Transportes para o **Sr. Alan Ambrósio da Silva**, CPF: 404.511.498-07, Chefe de Transportes.

DATA ASSINATURA: 23/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GUILHERME TONANI DIAS 45313875892-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde, remaneja 1.000 (mil) unidades de Marmitex da unidade orçamentária 002.009.001.034.000- Centro de atenção Psicossocial - CAPS, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, na unidade orçamentária 002.011.001.021.000 - Bloco Proteção Social de Média Complexidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO

Constitui-se objeto do presente **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX em atendimento a diversas**

secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão Eletrônico nº 051/2024** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

DATA ASSINATURA: 24/04/2025

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 918

Página 11 de 13

Meio Ambiente e Agricultura

Notificação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº A0057/2024 **NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.**

INTIMAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO E DA COBRANÇA DA TAXA Nº A0057/2025

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOARES S/S LTDA
Compromissário: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOARES S/S LTDA
Local do Imóvel: RUA CLAUDIO CAMOLEZI – BAIRRO GUMERCINDO
Endereço de entrega: RUA: PRAÇA JOAO PESSOA ; Nº 09 ; BAIRRO: CENTRO; 14750-101
Cadastro Imobiliário: 1-12-280-0600; M² do cadastro: 200,00; M² a limpar: 200,00 (QH; L13)

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013**, disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm>).

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, através de queimada. Portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo I) do terreno, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 10 de MARÇO de 2025.

RAFAEL FERNANDO DA SILVA
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 918

Página 12 de 13



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitanqueiras@hotmail.com



ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOARES S/S LTDA
Compromissário: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOARES S/S LTDA
Local do Imóvel: RUA CLAUDIO CAMOLEZI – BAIRRO GUMERCINDO
Endereço de entrega: RUA: PRAÇA JOAO PESSOA ; Nº 09 ; BAIRRO: CENTRO; 14750-101
Cadastro Imobiliário: 1-12-280-0600; M² do cadastro: 200,00; M² a limpar: 200,00 (QH; L13)

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário executou a limpeza do terreno através de queimada.

FOTOGRAFIA DO TERRENO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 918

Página 13 de 13



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com



Pitangueiras, 10 de MARÇO de 2025

RAFAEL FERNANDO DA SILVA
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA INTIMAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGA-
DAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28